PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04942/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/12/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **MARIA DIAS DA SILVA**, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Gorette Cortez c/ 12,00m
SUL - Maria Jaci da Silva c/ 12,00m
LESTE- Rua Florestal c/ 5,35m
OESTE- Parque das Dunas (BDF) c/ 4,45m

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 30/12/97
Publicada no D.O de 08/01/98